



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

LEI Nº 4.525, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

Altera a classificação de logradouro Avenida Gerson Batista dos Santos no bairro Kennedy e dá outras providências.

O povo do Município de Santa Luzia, por seus representantes votou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O logradouro abaixo mencionado em toda sua extensão passa a ter a classificação coletora.

Avenida Gerson Batista dos Santos – CEP 33015-533 – Bairro Kennedy – Santa Luzia / Santa Luzia.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 08 de dezembro de 2022.

LUIZ SÉRGIO FERREIRA COSTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

